CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
SERVIDOR
MAT. 75138

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI 34/2015
AUTOR: Vereadora Vânia Galvão
EMENTA: "Denomina de Vereador Zezéu Ribeiro um logradouro público localizado nesta capital."
RELATOR: Vereador Geraldo Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 34/2015, de autoria da ilustre Vereadora Vânia Galvão, que tem como finalidade denominar de Vereador Zezéu Ribeiro, logradouro público localizado na cidade de Salvador.

Zezéu Ribeiro, falecido em fevereiro de 2015 foi um excelente político para a cidade de Salvador. Possuía um caráter intocável e espírito de justiça social, lutando sempre em prol de uma melhor qualidade de vida dos baianos.

Por esse motivo, nada mais justo do que fazer essa homenagem ao queridíssimo Zezéu, e nomear uma rua do município, de forma a presentear o homem que tanto fez pela cidade.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 13, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como no Inciso III do art. 44 e 46 da Lei Orgânica do Município.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi observada a competência para iniciativa, além de atender aos requisitos de Constitucionalidade Formal e Material, Juridicidade, Regimentalidade e Técnica Legislativa que o presente projeto de lei requer.

Ademais, a propositura ora relatada atende aos requisitos dispostos no Art. 160 do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR
MAT. 15132

Dessa forma, afere-se que a propositura em comento encontra-se de acordo com os requisitos legais existentes e deve prosperar nesta Comissão.

VOTO:

Portanto, considerando o acima exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 34/2015.

Sala das Comissões,

Salvador, 14 de março de 2016.

Geraldo Junior
Vereador SD

ILLAAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR